



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 30 / 5 / 19

PIP Augusto
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

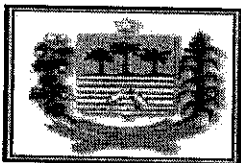
Ao Deputado

DEP: GESSIVALDO ISNIAI

para relatar.

Em

30/05/2019
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº: 06 / 2019, Que

Dispõe sobre o programa
SAMU ANIMAL, no Estado
do Piauí, e dá outras
Providências.

AUTOR: DEP. TERESA BRITTO

RELATOR: DEP. GESSIVALDO ISAIAS

I- RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do Art. 47 e Art. 59, 61 e 137 a 139 do Regimento Interno desta casa Legislativa. Recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o projeto indicativo de lei que dispõe sobre o programa **SAMU ANIMAL**, no estado do Piauí.

II- VOTO DO RELATOR

Resta destacar a importância do referido indicativo de projeto, tendo em vista que o Programa **SAMU ANIMAL** tem por objetivo o atendimento emergencial de animais atropelados ou acidentados.

O programa é semelhante ao serviço de atendimento móvel de urgência para pacientes humanos, visto que o atendimento animal cumpre o mesmo procedimento de resgates, e transporte de humanos.

Assim sendo, por se tratar de proposta de grande interesse social e observado que o projeto está em consonância com a norma constitucional em vigor, em harmonia. Com a Boa Técnica Legislativa e cumprido os trâmites legais, nosso voto é pela **Aprovação**.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ TERESINA - PI, 10 DE JUNHO DE
2019.**


DEP. GESSIVALDO ISAIAS

RELATOR

